

DIÁRIAS – LEI: 3.422/2014 – VALORES PARA 2019 – (URML 3,35)

MUNICÍPIO	SIMPLES	SIMPLES + LANCHE	COMPLETA
PREFEITO	0,00	0,00	0,00
VICE/SECRETÁRIO	0,00	0,00	0,00
SERVIDORES	33,50	53,60	134,00
PSF RURAL	26,80

ESTADO	SIMPLES	COMPLETA
PREFEITO	804,00	804,00
VICE/SECRETÁRIO	134,00	402,00
SERVIDORES	67,00	268,00
PSF RURAL

FORA DO ESTADO	SIMPLES	COMPLETA
PREFEITO	1.608,00	1.608,00
VICE/SECRETÁRIO	268,00	670,00
SERVIDORES	201,00	435,50
PSF RURAL

Parâmetros para diárias do Município:

- No mínimo de 06 horas de trabalho: Diária almoço de 33,50.
- No mínimo de 08 horas de trabalho: Diária de almoço + lanche de 53,60.
- Acima de 08 horas de trabalho e necessidade de pernoite: Diária completa de 134,00.